



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

PORTARIA Nº 1010/SMA/2026

**Concede Adicional –
Insalubridade –
Periculosidade – Lei
Complementar Municipal
nº 096/2022 –
Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e; **Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei. **Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. **Considerando** o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre. **Considerando** a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:***

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar de Atendimento, Daniela Elias de Sousa**, com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **outubro de 2026**.



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2026.

Abaeté, 26 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marina Álvares da Silva

Secretária Municipal de Administração